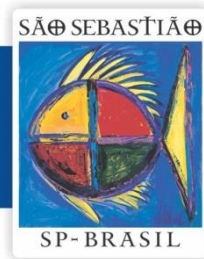




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Ata Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Turismo
PORTO GRANDE HOTEL & CONVENTION – Centro
05 de Setembro de 2018

Edição nº 325 – 10 de Setembro de 2018

Membros Presentes

ADRIANA AUGUSTO B. VENHADOZZI, CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, TERESINHA APARECIDA FILGUEIRAS, NATHALIE DE ASSIS PACHECO, ANGELO ITAVO NETO, MARIA APARECIDA DE MELO, EDSON COSTAMILAN PAVÃO, MARCO PERROTTI, MAURICIO TEDESCO, ANDRÉ TESTON, ADRIANA TOURINHO R. VESSICCHIO, MARIA LUIZA MONTELEONE, EDUARDO CIMINO CARVALHO, SILVIO DE ANGELIS,

Convidados

EDUARDO TAVEIRA, THYAIS SIMÕES, CRISTINA S. MAZZUCCA, NIUARA TEDESCO, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, IVAN BOLJOVER.

Segmentos Ausentes

ESPORTE

PAUTA

- FEIRA DE TURISMO – FEIRÃO FLYTOUR DE VIAGENS
- CONGRESSO DE JORNALISTAS DA AMERICA LATINA – FAMTOUR
- AGENDAMENTO REUNIÃO COM OS MEMBROS DO COMTUR (04 CIDADES DO LITORAL NORTE) – TRATAR SOBRE AIRBNB e BOOKING.
- COLOCAÇÃO DE PLACAS ENTRADA DA CIDADE (BEM VINDOS)
- RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA SELETIVA) – INFLUÊNCIA NO TURISMO

Primeiramente o Sr. Eduardo Cimino Carvalho (presidente) abre a reunião agradecendo ao Sr. Edson Costamilan Pavão pelo espaço cedido para a realização de mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR passa a palavra ao Sr. Jucilei Pereira para que apresente os assuntos de pauta. Inicia sua fala enfatizando a importância da presença do trade nas feiras e principalmente no Feirão Flytour (Santos e Campinas), uma vez que se trata de uma ação voltada para vendas, aberta ao consumidor final, sendo necessária a presença do hoteleiro para “fazer um corpo a corpo direto com o consumidor” a partir do momento que foi confirmado o interesse deste, leva-lo à mesa dos agentes que estão à disposição para efetivar a venda. A feira de Santos contou com a participação dos hoteleiros Edson Pavão, Ivan Boljover (representante da APHM), Cristina Mazzucca, Marco Perrotti e da Sr. Maria Luiza Monteleone (Greeway), que assumiram o stand de 07 m², onde foi instalado um painel de led no qual reproduziu durante toda a feira imagens da cidade de São Sebastião e seus atrativos turísticos. Sr. Jucilei Pereira salientou que no dia 16 de agosto, também na cidade de Santos foi realizado uma capacitação para os agentes representantes da Flytour, a apresentação foi ministrada pelo Sr. Ivan Boljover em parceria com a Sra. Eunice Bourroul (Diretora de Turismo) e Jucilei Pereira (Chefe de Divisão de Fomento), representantes da Secretaria de Turismo, que na oportunidade apresentou aos agentes de viagens da região os atrativos e a infraestrutura turística (hotelaria e gastronomia) da nossa cidade. Sr. Jucilei parabenizou a importante e competente apresentação preparada pelo Sr. Ivan para o evento. Já o Feirão Flytour disponibilizou aproximadamente 200 agentes de viagens para atender a demanda, uma vez que mesmo com o encerramento marcado para as 22 horas, as mesas permaneceram atendendo os consumidores até as 24 horas, demonstrando o grande número de pessoas que efetivaram compras de destinos turísticos. Maria Luiza falou da importância de nosso município fechar pacotes de

passeios para serem vendidos junto com a hotelaria, produto bastante procurado pelos presentes na feira. Sr. Marco Perrotti, esclareceu que em conversa com agências no local do evento, foi informado que o hotel pode oferecer os passeios condicionados a sua hospedagem, porém a agência local tem que estar cadastrada na Flytour por meio de um processo, da mesma forma deve acontecer com o traslado. Sr. Jucilei Pereira falou também sobre a reunião que aconteceu dia 21 de agosto na sede da Operadora Flytour em São Paulo, com os representantes da empresa, onde foram solicitadas as informações e pacotes a serem ofertados no Feirão Santos e Campinas, além de ser previamente acordado capacitações a partir de novembro com agências cadastradas pela flytour em outros estados do País. Maria Luiza, informou que pretende viabilizar com as demais agências da cidade, a exemplo da Agência Raízes, Eco Experience, Maresias Tur, uma capacitação de qualidade no atendimento. Sr. Marco Perrotti, sugere colocar as agências para vender seus produtos nos Centros de Informações Turísticas – CITs localizados na Rua da Praia (centro), Praia de Camburi e Praia de Juquey, Sra. Adriana Augusto, diz que pode ser feito, necessário apenas que as agências estejam legalizadas (formalizadas) na cidade. Sr. Jucilei Pereira informa que dia 04 de Setembro aconteceu a capacitação para as agências de Viagens da região de campinas e na ocasião estiveram presentes 85 agentes de viagens, superando a expectativa dos próprios organizadores. Junto à secretaria de Turismo (Jucilei) que apresentou um vídeo e explanou por 30 minutos aos presentes, sobre os atrativos e infraestrutura da cidade, este representando a Pousada Garoupas o Sr. Cristiano Pinheiro, uma capacitação foi sorteado 03 pacotes com hospedagem para os presentes, sendo 01 oferecido pela Pousada Garoupas e 02 pelo trade presente no COMTUR, conforme Ata reunião extraordinária do Conselho. Os dados dos ganhadores serão repassados para o Sr. Ivan boljover que junto ao trade formatara os referidos pacotes (hotéis e atrativos), bem como entrar em contato com os sorteados (LUCIMAR REZENDE – Gerente Administrativo Liv Travel) e (NANCY SILVEIRA – Agente de Viagem – Due Mundi Viagens e Turismo). Jucilei informou que dia 13 de Setembro foi ofertado pelo Gerente de treinamento da Flytour, um tempo de aproximadamente 10 minutos para o

município sortear aos participantes do FLY MUNDO (Workshop – Campinas) com todas as agências que participam do feirão (aproximadamente 200 agências) brindes da cidade, aproveitando a oportunidade para promover o destino, com a apresentação de um vídeo e seus produtos. Sra. Adriana Augusto informou que serão entregues algumas bolsas com produtos que mostrem o município para serem sorteados. Sr. Marco Perrotti (Villa'l Mare) oferece 01 fim de semana c/ café da manhã, casal, 01 jantar no Ristorante Mergellina oferecido pela Sra. Adriana Tourinho, passeio na trilha Maresias /Pauba. Sra. Cristina (Pousada Garoupa) oferece 01 fim de semana c/ café da manhã, casal, 01 jantar na Pizzaria Pacheco oferecido pela Sra. Nathalie Pacheco, passeio pelo Centro Histórico e Sítio Arqueológico. Sr. Eduardo Taveira (Hotel Canto do Rio) oferece 01 fim de semana c/ café da manhã, casal, c/ refeição (porções) no quiosque do Hotel, passeio de caiaque em Barra do Una oferecido pela Sra. Maria Luiza da agência Greeway. Sr. Marco Perrotti sugere marcar uma reunião extraordinária do COMTUR com os responsáveis pela Flytour, para tratar de um melhor alinhamento entre a empresa e os nossos produtos a ser ofertada pela operadora, essa data pode ser negociada a partir do término do Feirão em Campinas, já visando as capacitações futuras, assim que a data for formalizada será comunicado a todos os membros a chamada para

uma reunião extraordinária. Jucilei dando continuidade ao assunto de pauta, apresenta a proposta enviada pelo Sr. Ziomar Santos (Programa Viaje Por Ai), entre os dias 31 de março à 02 de abril de 2019 podemos receber 20 jornalistas de turismo da América Latina que participarão no dia 30 em São Paulo de um Congresso de Jornalistas de Turismo. Para tanto é pedido ao trade a participação na formatação de roteiro, hospedagem, alimentação e transporte para o grupo. Foi aprovado pelos membros presentes que se comprometeram a contribuir para a viabilização do famtour. Foi colocado em questão, seguindo pauta da reunião a realização de uma reunião entre os quatro COMTURs da região para tratar sobre o assunto economias colaborativas e OTAs que trabalham com locação de imóveis para temporada, Jucilei salienta que durante a feira de turismo Flytour treve a oportunidade de conversar com a Sra. Sandra presidente do COMTUR da cidade de Caraguatatuba que se

manifestou favorável a reunião, haja vista a importância do assunto a ser discutido. Sr. Marco Perrotti sugere também ser levantado como pauta da reunião o dispositivo do Código do Consumidor que trata do arrependimento, uma vez que o hospede faz reserva em mais de um hotel e posteriormente cancela os demais e apenas fica com aquele que decidiu, entretanto esse prazo são de 7 dias para o cancelamento com direito a devolução do dinheiro, ficando assim o meio de hospedagem com reservas bloqueadas por um longo prazo sem a certeza da sua efetivação. Sr. Ivan propõe convidar para a reunião a Associação Brasileira de Hotéis (ABH) e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Sr. Pavão sugere deixar bem claro a questão que o conselho não propõe a proibição das casas de aluguel, apenas pede a formalização da atividade, por questões tributárias e de segurança. Colocado em questão a melhor data para a realização da reunião, ficou decidido que a mesma deve acontecer na cidade de Caraguatatuba, por ser próximo de todas as cidades (São Sebastião/Ihabela e Ubatuba) dia 09 de Outubro de 2018 às 10 horas da manhã, pauta: Regulamentação das economias colaborativas e OTAs (Código do Consumidor Art 49 e projeto de lei Cama e Café), verificando a possibilidade da reunião acontecer em um hotel que possua restaurante para facilitar o retorno do almoço para discussão caso necessária. Sr. Eduardo Taveira aproveita a oportunidade para confirmar sua presença no Feirão Flytour de Campinas entre os dias 14 e 16 de Setembro. Sr. Marco Perrotti salienta apenas como forma de constatação em ata que os demais conselhos de turismo são compostos por 40% do poder público e 60% da iniciativa privada, ou seja não é paritário como o de São Sebastião é importante que o tema seja assunto de pauta futura neste COMTUR, Marco salienta “hoje temos todo o apoio da administração, entretanto com uma futura mudança de gestão esse cenário pode mudar, a exemplo de administrações anteriores que não permitiram uma participação mais efetiva do COMTUR nas ações e projetos do Turismo”. Sra. Maria Luiza sugeriu como discussão a implantação de placas de “boas vindas” na entrada do município localizada na costa sul, uma vez que já se encontra no local uma estrutura que pode receber tal informativo, Sra. Adriana Augusto diz que irá providenciar um levantamento da possibilidade da implantação da

placa no local, entretanto esclarece que já se encontra em processo para licitação a implantação dos portais na entrada/saída da costa sul e norte do município. Outro assunto sugerido pela Sra. Maria Luiza é a questão da coleta seletiva do lixo, uma vez que principalmente nos bairros da costa sul acontece acúmulo do resíduo em várias ruas sem uma devida qualidade no armazenamento do material. Salienta também a culpa dos próprios moradores que não acomodam de forma adequada seus lixos, porém os espaços onde ficam reservados para as lixeiras não são cimentado ou minimamente adequado para comportar a demanda dos moradores do local. Sra. Adriana esclarece que há um problema atual com a empresa que administra a coleta na cidade (ECOPAV), porém medidas jurídicas legais já estão sendo tomadas. Sr. Marco enfatiza a importância da fiscalização e ações educativas, uma vez que os proprietários colocam na frente de suas casas restos de construções, podas de árvores e tanto outros objetos que não são recolhidos pelos caminhões de lixo. Sra. Adriana Augusto diz da importância da denúncia quando observado a infração para que o proprietário do imóvel seja autuado. Sr. Angelo Neto esclarece que existe mecanismo online da ouvidoria que pode ser utilizado, e num prazo de até 30 dias o denunciante “que pode ser anônimo” terá sua resposta também online. Sr. Marco Perrotti sugere que o tema turismo no ensino fundamental II seja discutido para sua inserção na grade curricular. Sra. Teresinha esclarece que já acontece a inserção por meio de projetos a exemplo das visitas monitoradas pelo Centro Histórico numa parceria com a Secretaria de Turismo e também o Atlas Ambiental edição 2018 já em circulação. Sr. Eduardo Cimino Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Turismo encerra a reunião convidando a todos para a próxima reunião dia 03 de Outubro de 2018 (1ª quarta feira de Outubro) às 14hr. Local a ser confirmado (Costa Sul)

Eduardo Cimino Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 6123/2018
Auto 26264 – MULTA
Infração Ambiental: Não atendimento ao Auto de Notificação nº 25878 (Falta de Lixeira).
Local: Rua José Pacini, nº 645 – Bairro: Topolândia
Infrator: EDUARDO RODRIGUES GAIA E OUTRO

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 33, Inciso XI, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7095/2018
Auto 26296 – MULTA
Infração Ambiental: Causar danos a vegetação e aos ecossistemas em áreas protegidas (Demarcação de área, com a colocação de cerca de arame farpado em área de preservação permanente).

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

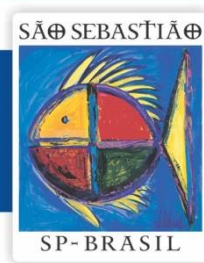


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Local: Rua Manoel Rafael de Carvalho, (Final) – Bairro: Juqueí.
Infrator: AMAURI ROSEMBERG

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 33, Inciso VI, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8613/2018
Auto 26423 – MULTA
Infração Ambiental: Lançamento de podas de plantas em via pública.
Local: Alameda dos Canários, nº 214 – Bairro: Barequeçaba
Infrator: CAROLINA GOELDI

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, regulamentada pela Lei 2256/2013, artigo 1º, parágrafo 3º, Inciso IV.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8613/2018
Auto 26423 – MULTA
Infração Ambiental: Lançamento de podas de plantas em via pública.
Local: Alameda dos Canários, nº 214 – Bairro: Barequeçaba
Infrator: CAROLINA GOELDI

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, regulamentada pela Lei 2256/2013, artigo 1º, parágrafo 3º, Inciso IV.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8836/2018
Auto 26382 – MULTA
Infração Ambiental: Não atendimento ao Auto de Notificação nº 25964 (Ligação dos esgotos a rede coletora).
Local: Rua Benedito de Almeida Ribeiro, nº 206 – Bairro: Paúba
Infrator: NORBERTO ANJO

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 33º, Inciso XII regulamentada pela Lei 2256/2013.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8907/2018
Auto 26894 – MULTA
Infração Ambiental: Não atendimento ao Auto de Notificação nº 25723 (Prestação de esclarecimentos sobre sistema de tratamento de esgotos).
Local: Rodovia Dr. Manoel Hyppólito do Rego, nº 1.313 – Bairro: Camburi
Infrator: SEGI YAMADA

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 33, Inciso XIII, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Edição nº 325 – 10 de Setembro de 2018

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 5534/2018
Auto 24192 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de Lixeira.
Local: Rua dos Coqueiros, nº 123 – Bairro: Cigarras
Infrator: SERGIO ROCHA

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 5659/2018
Auto 26249 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de manutenção do imóvel (capina).
Local: Alameda das Tartarugas, s/nº – Bairro: Cigarras
Infrator: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA DIAS

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, regulamentada pela Lei 2321/2015, artigo I. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 6165/2018
Auto 25674 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de manutenção do imóvel (muro de fecho e calçada).
Local: Avenida Euclides da Cunha, s/nº – Bairro: Canto do Mar
Infrator: HALSEY FRAGEL MADEIRA E OUTRA.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, regulamentada pela Lei 2321/2015, artigos I e II. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 7096/2018
Auto 26297 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Intervenção em Área de Preservação Permanente (Demarcação de área com de pontaletes e cerca de arame farpado).
Local: Rua Manoel Rafael de Carvalho (Final), s/nº – Bairro: Juqueí
Infrator: AMAURY ROSEMBERG

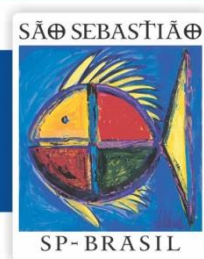
Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 26º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7097/2018
Auto 26340 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de ligação de esgoto a rede pública coletora.
Local: Avenida Odiseu, nº 176 – Bairro: Canto do Mar
Infrator: OLARD DURIGHETTO

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 12º, parágrafo 4º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7457/2018
Auto 25623 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Depósito de detritos (restos de poda) na calçada.
Local: Rua da Enseada, nº 139 – Bairro: Cigarras
Infrator: VERA BARRETTO DO LIVRAMENTO PRADO

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 15º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7753/2018
Auto 26273 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de Lixeira.
Local: Alameda Bela Vista, nº 59 – Bairro: Pontal da Cruz
Infrator: JOSÉ LOPES DE BARROS

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7754/2018
Auto 26274 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de Lixeira.
Local: Alameda Bela Vista, nº 216 e 218 – Bairro: Pontal da Cruz
Infrator: OCEAN INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Edição nº 325 – 10 de Setembro de 2018
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7755/2018
Auto 26275 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de Lixeira.
Local: Alameda Bela Vista, nºs 228 e 234 – Bairro: Pontal da Cruz
Infrator: OCEAN INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7768/2018
Auto 26852 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de Lixeira.
Local: Alameda Bela Vista, nº 74 – Bairro: Pontal da Cruz
Infrator: PAULO OGORKA PRAIA

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7958/2018
Auto 26343 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de Manutenção em Terreno.
Local: Rua Domingos Luciano, nº 89 – Bairro: São Francisco
Infrator: OCEAN INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 7991/2018
Auto 26712 - NOTIFICAÇÃO
Infração Ambiental: Falta de manutenção do imóvel (capina).
Local: Rua Praia Linda, s/nº – Bairro: Cigarras
Infrator: ALVARO DE OLIVEIRA BORBA

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, regulamentada pela 2321/2015, artigo I, parágrafo 3º, inciso III. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.
Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

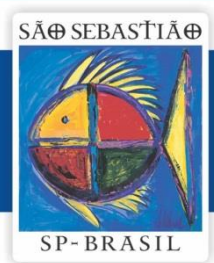


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 7991/2018

Auto 26712 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de manutenção do imóvel (capina).

Local: Rua Praia Linda, s/nº – Bairro: Cigarras

Infrator: ALVARO DE OLIVEIRA BORBA

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, regulamentada pela 2321/2015, artigo I, parágrafo 3º, inciso III. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8846/2018

Auto 26893 – NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de ligação de esgotos a rede coletora.

Local: Rodovia Dr. Manoel Hyppólito do Rego, nº 1.313 – Bairro: Camburi

Infrator: VICENTI VILARD

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, e por via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel citado e assim cadastrado junto ao Cadastro Municipal, a infração à Lei Municipal 848/1992, artigo 12º, regulamentada pela Lei 2256/2013. O problema deverá ser sanado no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data dessa publicação.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 9061/2018

Auto 26911 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: 2ª Travessa da Rua Porto Seguro, ao lado do nº 100 – Bairro: Maresias

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do Auto nº 26911 para DEMOLIÇÃO, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 7094/2018

Auto 26295 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Eliseu Faustino, nº 169 – Bairro: Camburi (Sertão do Cacau)

Infrator: JOSÉ EDUARDO POLI

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada que o Processo Administrativo, segue para DEMOLIÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 61.913/18 (DJ n.º 039/18), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel situado à Rua Ubatuba Nº 256 – Centro São Sebastião/SP, para instalações do CREAS (Centro De Referência Especializada De Assistência Social).

.São Sebastião, 10 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO